



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI-1189/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 1189/2021- Deputada Janaina Paschoal

**Ofício nº 1017/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Janaina Paschoal.

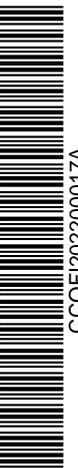
Atenciosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200017A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 05 de junho de 2022.

**OFÍCIO SIMA/GAB/007 /2022**

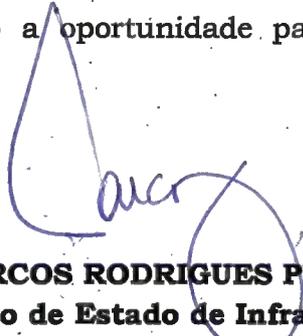
**Ref.: Requerimento de Informação nº 1189, de 2021.**

Senhor Secretário,

Por meio do Requerimento de Informação nº 1189, de 2021, a nobre Deputada Estadual Janaina Paschoal, oficiou esta Secretaria de Estado, requerendo informações sobre o projeto de Concessão do Parque Estadual Turístico Alto do Ribeira – PETAR.

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016 (SIALE), e em atendimento ao artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, anexo ao presente a Informação Técnica, prestada pela Assistência Técnica da Subsecretaria do Meio Ambiente desta Pasta, em resposta aos quesitos formulados pela Parlamentar.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

  
**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e**  
**Meio Ambiente**



Excelentíssimo Senhor  
**CAUÊ MACRIS**  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Palácio dos Bandeirantes  
São Paulo - SP

TR/AP - SIMA.058882/2021-68





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO : SIMA.068882/2021-68

INTERESSADO : Casa Civil

ASSUNTO : Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado - Requerimento de Informação nº 1189, de 2021, de autoria da Deputada Estadual Janaina Pascoal, que requer ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente informações sobre o projeto de Concessão do Parque Estadual Turístico Alto do Ribeira - PETAR.

Informação Técnica

Em relação ao Requerimento de Informações nº 1189, de 2021:

1) Será condição para a Concessão a manutenção dos empregos dos monitores ambientais autônomos que atualmente trabalham no PETAR?

Conforme previsto na documentação que foi disponibilizada para Consulta Pública, as visitas guiadas com Monitores Ambientais Autônomos serão obrigatórias durante o prazo da concessão. Os monitores são compreendidos como pessoas capacitadas para prestar os serviços de monitoria ambiental – mediante cadastro e autorização pela Fundação Florestal – a orientar e acompanhar os visitantes durante a visitação de trilhas e atrativos na Área da Concessão e nas Cavernas, contribuindo para a sensibilização e aprendizagem acerca do meio, para sua segurança e para a minimização e monitoramento dos impactos advindos das atividades de uso público. Os monitores permanecerão sendo remunerados diretamente pelos usuários, como ocorre atualmente.

2) Na hipótese da resposta à primeira indagação ser negativa, serão adotadas estratégias para garantir os empregos desses monitores ambientais autônomos? Caso a resposta seja afirmativa, quais serão?

Conforme previsto na documentação disponibilizada para Consulta Pública, foi prevista a convivência entre as partes envolvidas: Concessionária, Fundação Florestal e Monitores Ambientais



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Autônomos [https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2021/10/05\\_anexo-v\\_diretrizes\\_de\\_convivencia\\_cp.pdf](https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2021/10/05_anexo-v_diretrizes_de_convivencia_cp.pdf)), na qual:

- I. os Monitores Ambientais Autônomos:
  - a. atuarão nos roteiros onde já operam;
  - b. apenas os monitores cadastrados podem atuar;
  - c. atualização e requisitos para manutenção do cadastro;
  - d. cavernas: somente com monitores cadastrados.
  
- II. a Fundação Florestal atuará na:
  - a. capacitação de Monitores;
  - b. classificação Monitores (níveis I, II e III);
  - c. cadastro de Monitores;
  - d. classificação de Roteiros, conforme normas ABNT (autoguiados, monitorados, níveis de dificuldade).
  
- III. a Concessionária:
  - a. apoiará a capacitação de monitores (espaço para curso, equipamentos e alimentação);
  - b. será responsável pela manutenção de todas as trilhas operadas pelos monitores ambientais autônomos;
  - c. será responsável pelo Sistema de Gestão e Segurança.

3) Como a Concessão será implementada de forma a evitar prejuízos à economia do Município de Iporanga, visto que sua principal atividade econômica é o ecoturismo?

O Governo do Estado de São Paulo, por meio desta Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, tem atuado com o Projeto de Concessão da área de uso público e de visitação de parcela dos Núcleos do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira - PETAR com os objetivos de (i) promover o uso público e a educação ambiental como importantes ferramentas de mobilização e sensibilização do usuário; (ii) promover sinergia entre lazer, educação e conservação ambiental nas áreas do PETAR, aprimorando a experiência dos visitantes e a qualidade dos serviços; (iii) fomentar a visitação, a diversificação de atividades e o aumento de investimentos; e (iv) promover o turismo como fator gerador



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de renda e desenvolvimento, consolidando o Estado de São Paulo como um destino marcante para ecoturismo.

A Concessão das áreas de visitação do PETAR tem como premissa potencializar o turismo – setor importante na geração de emprego e renda – e valorizar o rico patrimônio ambiental e cultural da localidade. Tais objetivos podem ser alcançados tanto na atuação direta no âmbito do Projeto de Concessão, como na cadeia de serviços situada na região.

É necessário lembrar que o PETAR já é um atrativo âncora para a atividade turística da região. A proposta em pauta foi construída como ação que se integra e potencialmente amplifica, de forma gradual, a cadeia do turismo composta por hospedagens, restaurantes, agências e outros negócios associados. Dessa forma, como efeito complementar, outras oportunidades de trabalho e fornecimento serão criadas.

Além disso, o projeto privilegia a contratação de mão de obra local, estabelecendo bonificação financeira à Concessionária como um estímulo econômico. Também está prevista a compra de produtos locais, visando fortalecer a cultura e tradições locais, além da valorização do juçara, fomentando o desenvolvimento econômico dos municípios envolvidos.

4) Qual a previsão para a disponibilização ao acesso público do Estudo de Impacto Ambiental, Social e Econômico relativo à Concessão?

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação, em seus artigos 30 e 33, indica a necessidade de se estabelecer políticas públicas para regulação de parcerias e/ou exploração comercial de produtos e serviços em unidade de conservação,

O momento atual, em que se estuda a delegação de serviços de apoio ao Uso Público através de concessão de uso público, é fruto de muitas etapas de estudos e investimentos realizados pelo estado de São Paulo ao longo dos anos.

Na etapa preliminar de estruturação do Projeto, foram realizados os estudos de viabilidade técnico-operacional e econômico-financeira, realizados por consultoria externa, especificamente com estudo técnico, ambiental e de mercado do PETAR, que engloba a análise socioeconômica e da infraestrutura turística dos municípios do entorno, a caracterização do PETAR e das áreas de uso público, a avaliação do resultado financeiro operacional de possíveis atrativos a serem desenvolvidos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Estes estudos compuseram a base de insumos para a elaboração das minutas preliminares dos documentos licitatórios do Projeto, que foram disponibilizadas para a Consulta Pública, de modo a facilitar o acesso a todos e conferir transparência durante o processo de modelagem, do trâmite licitatório e de contratação pelo GESP, bem como para recepcionar contribuições para serem consideradas nesse processo de modelagem do Projeto.

Em linhas gerais, os documentos comumente divulgados para Consulta Pública pelo Governo do Estado de São Paulo, em todos os projetos de concessão de seu portfólio, relacionam-se aos procedimentos que estão sendo cogitados para selecionar a futura concessionária (abrangendo aspectos técnicos, econômicos e jurídicos de seleção), bem como a aspectos contratuais que regerão a relação entre Concedente e futura concessionária, assim como alocação de riscos para o Governo do Estado considerando contratos de longo prazo, além dos direitos e obrigações das partes.

5) Diante da tramitação de inúmeras ações judiciais pendentes de julgamento que tratam de questões fundiárias e territoriais relacionadas à área do PETAR, qual será o impacto dessas demandas no processo de Concessão?

Com a publicização dos documentos no âmbito da Consulta Pública, a continuidade deste processo de oitiva deve contribuir no aprimoramento dos encargos previstos no âmbito do Projeto, considerando, ainda e sobretudo, a necessária continuidade das reuniões com essas comunidades.

Complementarmente, cabe destacar que a área proposta para concessão é de 158,76 hectares, representando 0,44% da área total do PETAR, e se restringe, especificamente, aos Núcleos Santana, Ouro Grosso e Caboclos, e apenas àquelas afeitas ao uso público e atentando ao zoneamento da Unidade de Conservação, conforme disposto em seu Plano de Manejo. É importante ressaltar que ao longo da estruturação do Projeto e delimitação da área delegada, evitou-se a sobreposição do território delimitado para a concessão com as áreas com comunidades tradicionais.

6) No âmbito da Concessão, quais medidas serão tomadas para assegurar que os direitos das populações tradicionais não serão violados?

A área proposta para concessão é de 158,76 hectares, representando 0,44% da área total do PETAR, e se restringe, especificamente, aos Núcleos Santana, Ouro Grosso e Caboclos, e apenas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

àquelas afeitas ao uso público e atentando ao zoneamento da Unidade de Conservação, conforme disposto em seu Plano de Manejo. É importante ressaltar que ao longo da estruturação do Projeto e delimitação da área delegada, evitou-se a sobreposição do território delimitado para a concessão com as áreas com comunidades tradicionais.

Ao não contemplar áreas de territórios tradicionais, a proposta abre a possibilidade da integração de comunidades Quilombolas e Indígenas, bem como todos os residentes no entorno do PETAR, através das oportunidades diretas de trabalho, capacitação e compra de produtos locais, sejam eles de produção agrícola, artesanal ou mesmo de fornecedores de equipamentos e serviços. Ao não contemplar territórios tradicionais, ficará a critério das comunidades Quilombolas e Indígenas interagirem e participarem das atividades do turismo.

7) Quais meios serão empregados para promover a efetiva participação pública local na formulação do projeto de Concessão?

Previamente a publicação da Consulta Pública no formato do Programa de Concessões Estaduais, a Fundação Florestal iniciou um processo de consulta amplificado, por meio de diversas reuniões setoriais e um processo específico com as comunidades tradicionais, nos termos da Convenção 169 da OIT.

Esse processo foi iniciado, de maneira formal, com a reunião do Conselho Consultivo da unidade e em relação as cinco comunidades tradicionais mais próximos da área de Concessão, nos termos da Convenção 169 da OIT, o protocolo de consulta foi construído de forma específica com cada uma. Foram realizadas reuniões prévias com as lideranças de cada comunidade para se definir como se dariam as consultas, tendo em vista a importância de estabelecer e manter diálogo com comunidades no entorno ou presentes nas unidades de conservação. Só depois disso, com um cronograma acordado, é que se deu início à apresentação e construção do projeto de concessão propriamente dito.

Até o mês o final do mês de setembro 2021, todas as comunidades tiveram pelo menos uma reunião realizada. A Consulta Pública, iniciada em 19 de outubro, disponibilizou a todos a íntegra da documentação proposta das minutas do Edital, Contrato e demais anexos, com transparência.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

8) Há previsão de definição do novo prazo para a Consulta Pública, bem como dos meios de divulgação?

A estruturação do Projeto partiu da premissa do devido reconhecimento à atuação histórica dos monitores ambientais autônomos no PETAR. Tanto é assim, que no âmbito do apoio à visitação de trilhas e cavernas é sua presença é obrigatória, de modo que o usuário possa desfrutar adequadamente do PETAR, com segurança e tendo acesso a história e patrimônio sociocultural contada pela própria comunidade.

Além disso, o projeto privilegia a contratação de mão de obra local, estabelecendo bonificação financeira à Concessionária como um estímulo econômico e também está prevista o fomento a compra de produtos locais, visando fortalecer a cultura e tradições locais, além da valorização do juçara, fomentando o desenvolvimento econômico dos municípios envolvidos.

Ou seja, a inclusão de aspectos locais permeou a estruturação do Projeto de Concessão, que foi disponibilizada para a fase de oitivas públicas para receber contribuições e sugestões de aprimoramento, em diversos meios de oitivas públicas – Audiência Pública do Projeto, Consulta Pública, Consulta das comunidades tradicionais e Conselhos Ambientais – da Unidade de Conservação, das Áreas Protegidas e do Meio Ambiente, oitivas em fase de andamento.

Roberta Buendia Sabbagh

Assistência Técnica



# Assinaturas do documento



"Despacho - SIMA"

Código para verificação: **908MKOAW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTA BUENDIA SABBAGH AHLGRIMM**

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 24/11/2021 - 08:05:12 e válido até 24/11/2121 - 08:05:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.068882/2021-68** e o código **908MKOAW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.